



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.769, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

AUTOR: Vereador Carlos Assef Belloti Nacif.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **PAULO BARROS NASCIMENTO**, a Rua transversal à Rua Vicente Bellotti, no Bairro Aeroporto, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 15 de dezembro de 2016.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito